

EDITAL Nº 01/2026

ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES (AFC)

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL – UFPR/SETOR LITORAL

A Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CPAAF) do Curso de Bacharelado em Serviço Social, no uso de suas atribuições conforme Portaria nº 1935/2025 Setor Litoral, de 02 de Julho de 2025, torna público o presente Edital referente à validação de carga horária curricular, conforme estabelece a Resolução nº 70/04 - CEPE, o Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPC) e seus regulamentos, as pessoas estudantes regularmente matriculados neste currículo, nas turmas 2022 e 2023 e/ou que se encontrem em processo de conclusão do Curso ou em situação de transferência para outra instituição e desejem validar suas AFCs.

DA NORMATIVA CONSTANTE NO PPC E CARGA HORÁRIA EXIGIDA

Para a obtenção do grau de **BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL**, é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima em Atividades Formativas Complementares, observando-se a matriz curricular/projeto pedagógico de curso no qual o(a) estudante está matriculado(a):

- **Estudantes matriculados no currículo (versão 2023 – Resolução 81/23):** A carga horária mínima exigida das Atividades Formativas Complementares passou a ser de **90 (noventa) horas**, conforme a normatização específica que consta no Anexo IV do PPC 2023.
- **Estudantes matriculados no currículo (versão 2015 – Resolução 21/15):** A carga horária mínima exigida é de **210 (duzentas e dez) horas/aula** em Atividades Formativas Complementares.

Orientações Gerais:

1. As Atividades Formativas Complementares consideradas pela Câmara do Curso de Serviço Social para validação curricular estão discriminadas nos regulamentos anexos I e II a este Edital, bem como a carga horária máxima aceita para validação de cada modalidade.
2. As atividades de pesquisa, extensão e de educação formal apresentadas para validação em AFC não podem estar vinculadas ao Projeto de Aprendizagem da pessoa estudante.

3. As atividades formativas não podem ser realizadas no espaço destinado aos Projetos de Aprendizagem, Interações Culturais e Humanísticas (ICH) ou Fundamentos Teórico-práticos obrigatórios ao Curso.
4. É de total responsabilidade da pessoa estudante controlar e comprovar o cumprimento da carga horária exigida para o seu respectivo projeto pedagógico. O não cumprimento implicará na impossibilidade de obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social no tempo regulamentar.

DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS, RESPONSABILIDADES E DOCUMENTAÇÃO

I. Das Inscrições (Envio de Requerimento)

- **Período:** De **14 a 30 de setembro de 2026**.
- **Forma de Envio:** A pessoa estudante deverá enviar o requerimento de validação preenchido em arquivo Word (conforme Anexo III do Edital) juntamente com a documentação comprobatória ao e-mail oficial: afc.ufpr.ss@gmail.com.
- **Documentação:** Os certificados ou declarações formais emitidos pela instituição responsável deverão ser digitalizados e reunidos em um **único arquivo PDF**, organizados na mesma ordem listada no formulário de requerimento.
- **Atenção:** Não será aceita documentação enviada fora do prazo estabelecido neste Edital.

II. Da Análise pela Comissão

- A Comissão de Atividades Formativas reunir-se-á no período de **05 e 06 de outubro de 2026** para proceder à análise e parecer da documentação apresentada.

III. Da Homologação pela Câmara do Curso

- A Câmara do Curso de Serviço Social procederá à homologação das atividades formativas complementares validadas no dia **13 de outubro de 2026**, em reunião ordinária/extraordinária ou por ato *ad referendum*, conforme disposições legais.

IV. Do Registro no SIGA

- A **Assessoria da Câmara do Curso** é responsável por registrar as horas homologadas no sistema SIGA, em conformidade com o calendário acadêmico da UFPR.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Às pessoas estudantes que não cumprirem a carga horária exigida, a Comissão definirá critérios e prazos complementares para apresentação de nova documentação no decorrer do semestre subsequente.
2. O descumprimento dos prazos e exigências deste Edital e dos Regulamentos de AFC vigentes inviabilizará a colação de grau até a regularização da carga horária pendente.
3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Câmara do Curso de Serviço Social.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2026.

**CPAAF - Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades
Formativas do Curso de Bacharelado em Serviço Social – UFPR/Setor Litoral**

Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira

Prof. Dr. Jayson A.M.P.V. Guimarães

Profa. Dra. Silvana Marta Tumelero

Anexo I – Pontuação máxima por certificado
CURRÍCULO (versão 2015 – Resolução 21/15)
(Conforme Resolução 21/2015 - CEPE – UFPR)

Tipo da Atividade		Carga horária máxima computada em horas para cada certificado apresentado
I	Participação como ouvinte em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos edemais atividades afins;	30
II	Organização de eventos técnico-científicos;	30
III	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos (Carga horária de cada trabalho – Máximo de 2 trabalhos);	20
IV	Publicação de artigos em jornais, revistas e outras publicações de interesse (Carga horária de cada artigo – Máximo de 2 artigos);	20
V	Estágio não-obrigatório relacionado à área social;	30
VI	Atividades de monitoria;	30
VII	Atividades de pesquisa e iniciação científica;	30
VIII	Atividades de extensão, registradas na PROEC ou órgão competente;	30
IX	Atividades de representação discente e acadêmica;	20
X	Participação no Programa Especial de Treinamento (PET);	30
XI	Participação em grupos artísticos ou projetos de formação cultural, devidamente formalizados;	20
XII	Participação em Empresas Júnior e/ou Incubadoras Tecnológicas, reconhecidas formalmente pela UFPR;	30
XIII	Participação em projetos de educação formal e/ou informal, presencial e/ou a distância;	20
XIV	Participação em programas e projetos institucionais;	20
XV	Participação em atividades comunitárias e estudantis, CIPAS, brigadas de incêndio, associações escolares e comunitárias, entre outros;	20
XVI	Participação em atividades esportivas, devidamente formalizadas;	20
XVII	Disciplinas ou Módulos eletivos com aproveitamento suficiente;	20
XVIII	Cursos de língua estrangeira com aproveitamento suficiente;	20
XIX	Participação em visitas técnicas organizadas pela UFPR (Máximo de 3 visitas).	20

Anexo II – Pontuação máxima por certificado
CURRÍCULO (versão 2023 – Resolução 81/23)
(Conforme Resolução 21/2015 - CEPE – UFPR)

Tipo da Atividade		Carga horária máxima computada em horas para cada certificado apresentado
I	Participação como ouvinte em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos edemais atividades afins;	30
II	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos (Carga horária de cada trabalho – Máximo de 2 trabalhos);	30
III	Publicação de artigos em jornais, revistas e outras publicações de interesse (Carga horária de cada artigo – Máximo de 2 artigos);	30
IV	Estágio não-obrigatório;	30
V	Atividades de monitoria;	30
VI	Atividades de pesquisa e iniciação científica;	45
VII	Atividades de representação discente e acadêmica;	20
VIII	Participação no Programa Especial de Treinamento (PET);	45
IX	Participação em grupos artísticos ou projetos de formação cultural, devidamente formalizados;	20
X	Participação em atividades comunitárias e estudantis, CIPAS, brigadas de incêndio, associações escolares e comunitárias, entre outros;	20
XI	Participação em atividades esportivas, devidamente formalizadas;	20
XII	Disciplinas ou Módulos eletivos com aproveitamento suficiente;	60
XIII	Cursos de língua estrangeira com aproveitamento suficiente;	20
XIV	Participação em visitas técnicas organizadas pela UFPR (Máximo de 3 visitas).	10